

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033-2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, com sede no(a) AV. Castelo Branco s/n , CEP: 68644-000, na cidade de Santa Luzia do Pará/Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.887.848/0001-02, neste ato representado pelo GESTOR, Sr **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1358589, expedida pela (o) PC/Pa., e CPF nº 293.940.152-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010-2024, publicada no BNC de 08/08/24, processo administrativo n.º 06.010/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

RAZÃO SOCIAL: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI

CNPJ N°: 32.204.121/0001-41

Endereço: ESTRADA DO CAIXA PARÁ, Nº 121 LOJA B - BAIRRO:LEVILANDIA –

CIDADE: ANANINDEUA UF:PA CEP: 67.015-520

Fone:(91) 99387-6480

E-Mail: SIMAQUINAS_COMPRAS@OUTLOOK.COM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UND.	VAL. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	PV	2	UND	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 1.814,00	R\$ 1.814,00
3	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 73,90	R\$ 147,80
4	ANEL	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 7,20	R\$ 14,40
5	ANEL	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 3,10	R\$ 6,20
6	ANEL	FORTRACTOR	4	UND	R\$ 88,90	R\$ 355,60
7	ANEL	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 88,90	R\$ 177,80
8	ANEL	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 2,60	R\$ 5,20
9	ANEL	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 26,40	R\$ 52,80
10	ARRUELA	FIBAN	2	UND	R\$ 39,90	R\$ 79,80
11	ARRUELA	FIBAN	2	UND	R\$ 29,40	R\$ 58,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

12	ESPAÇADOR	PV	2	UND	R\$ 43,90	R\$ 87,80
13	ARRUELA	FIBAN	2	UND	R\$ 1,80	R\$ 3,60
14	ANEL TRAVA	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 2,00	R\$ 4,00
15	ARRUELA	FIBAN	2	UND	R\$ 259,90	R\$ 519,80
16	ARRUELA	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 2,20	R\$ 4,40
17	BOMBA D´GUA	MIRADOR	2	UND	R\$ 363,90	R\$ 727,80
18	BOMBA HIDRAUL.	MIRADOR	1	UND	R\$ 6.360,00	R\$ 6.360,00
19	BOMBA ALIMENTADORA	MIRADOR	2	UND	R\$ 288,50	R\$ 577,00
20	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 226,00	R\$ 452,00
21	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 160,90	R\$ 321,80
22	BUCHA	SAMPEL	4	UND	R\$ 194,00	R\$ 776,00
23	BUJAO DA EMBREAGEM	TPARTS	2	UND	R\$ 165,00	R\$ 330,00
24	CABO	INDOFLEX	2	UND	R\$ 416,50	R\$ 833,00
25	CALÇO	MTD	2	UND	R\$ 14,00	R\$ 28,00
26	CALÇO	MTD	2	UND	R\$ 15,90	R\$ 31,80
27	ARRUELA	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 25,20	R\$ 50,40
28	CAPA SECA	FAG	1	UND	R\$ 3.573,00	R\$ 3.573,00
29	CILINDRO MESTRE	TRW	1	UND	R\$ 4.573,50	R\$ 4.573,50
30	RADIADOR	APC	1	UND	R\$ 17.579,00	R\$ 17.579,00
31	CORREIA	GUEITY	4	UND	R\$ 155,40	R\$ 621,60
32	CRUZETA	STAHIL	2	UND	R\$ 460,00	R\$ 920,00
34	DISCO	MIBA	4	UND	R\$ 444,50	R\$ 1.778,00
35	EIXO	NAKATA	8	UND	R\$ 299,20	R\$ 2.393,60
36	EIXO	NAKATA	2	UND	R\$ 159,00	R\$ 318,00
37	EIXO	NAKATA	2	UND	R\$ 196,00	R\$ 392,00
38	ENGRENAGEM	EATON	2	UND	R\$ 473,00	R\$ 946,00
39	ESPAÇADOR	PV	2	UND	R\$ 680,50	R\$ 1.361,00
41	FILTRO DE AR	TECFIL	5	UND	R\$ 138,40	R\$ 692,00
42	FILTRO DE AR	TECFIL	5	UND	R\$ 173,60	R\$ 868,00
44	FILTRO LUBR	TECFIL	5	UND	R\$ 75,30	R\$ 376,50
45	FILTRO HIDR	TECFIL	5	UND	R\$ 176,20	R\$ 881,00
46	ANEL	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 7,00	R\$ 14,00
47	RETENTOR	APC	2	UND	R\$ 150,70	R\$ 301,40
48	GRAXEIRO	TTP	2	UND	R\$ 4,40	R\$ 8,80
49	GRAXEIRO	TTP	2	UND	R\$ 4,50	R\$ 9,00
50	GRAXEIRO	TTP	2	UND	R\$ 4,70	R\$ 9,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

51	GRAXEIRO	TTP	2	UND	R\$ 4,40	R\$ 8,80
52	HELICE	EATON	1	UND	R\$ 1.132,60	R\$ 1.132,60
53	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 744,90	R\$ 1.489,80
54	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 87,80	R\$ 175,60
55	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 221,00	R\$ 442,00
56	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 67,70	R\$ 135,40
57	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 157,00	R\$ 314,00
58	LAMINA 2533M	TURBO	1	UND	R\$ 6.610,40	R\$ 6.610,40
59	LUVA	NAKATA	1	UND	R\$ 2.853,50	R\$ 2.853,50
60	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	1	UND	R\$ 3.173,20	R\$ 3.173,20
61	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 10,20	R\$ 20,40
62	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 10,69	R\$ 21,38
63	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 8,00	R\$ 16,00
64	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 117,60	R\$ 235,20
65	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 1.126,00	R\$ 2.252,00
66	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 1.174,90	R\$ 2.349,80
67	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 901,80	R\$ 1.803,60
68	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 3,10	R\$ 6,20
69	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 1.009,50	R\$ 2.019,00
70	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 749,40	R\$ 1.498,80
71	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 923,50	R\$ 1.847,00
72	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 680,10	R\$ 1.360,20
73	PINO	FORTRACTOR	8	UND	R\$ 75,50	R\$ 604,00
74	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 453,90	R\$ 907,80
75	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 74,40	R\$ 148,80
76	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 18,40	R\$ 36,80
77	PISTAO	METAL LEVE	4	UND	R\$ 670,50	R\$ 2.682,00
78	PLACA	MIBA	10	UND	R\$ 65,50	R\$ 655,00
79	PLACA	MIBA	4	UND	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
80	PLACA	MIBA	4	UND	R\$ 1.049,70	R\$ 4.198,80
81	ENGRENAGEM	EATON	1	UND	R\$ 1.223,20	R\$ 1.223,20
82	ENGRENAGEM	EATON	1	UND	R\$ 904,20	R\$ 904,20
83	PORCA	FIBAN	2	UND	R\$ 201,20	R\$ 402,40
84	PROTETOR	TOPPARTS	2	UND	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
85	COLMEIA	VISCONDE	1	UND	R\$ 12.754,40	R\$ 12.754,40
86	REPARO CIL MESTRE	APC	1	UND	R\$ 886,40	R\$ 886,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

87	REPARO	APC	4	UND	R\$ 853,40	R\$ 3.413,60
88	REPARO DA CAÇAMBA	APC	4	UND	R\$ 1.353,40	R\$ 5.413,60
89	REPARO ORBITROL	APC	1	UND	R\$ 217,20	R\$ 217,20
90	REPARO	APC	1	UND	R\$ 183,00	R\$ 183,00
91	VEDADOR	APC	2	UND	R\$ 102,00	R\$ 204,00
92	RETENTOR	APC	2	UND	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
93	RETENTOR	APC	2	UND	R\$ 9,30	R\$ 18,60
94	RETENTOR	APC	2	UND	R\$ 23,30	R\$ 46,60
95	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 484,50	R\$ 969,00
96	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 40,20	R\$ 80,40
97	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 520,50	R\$ 1.041,00
98	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 411,70	R\$ 823,40
99	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 1.114,50	R\$ 2.229,00
100	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 33,20	R\$ 66,40
101	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 157,40	R\$ 314,80
102	SATELITE	APC	2	UND	R\$ 449,00	R\$ 898,00
103	INTERRUPTOR	BOSCH	2	UND	R\$ 1.112,00	R\$ 2.224,00
104	SILENCIOSO	PV	1	UND	R\$ 931,60	R\$ 931,60
105	TAMPA HIDRA	IPC	1	UND	R\$ 416,20	R\$ 416,20
106	TUBO	TUPER	2	UND	R\$ 343,70	R\$ 687,40
107	TUBO	TUPER	2	UND	R\$ 449,00	R\$ 898,00
108	TURBINA DO MOTOR	GARRETT	1	UND	R\$ 3.191,20	R\$ 3.191,20
109	VALVULA	TRW	2	UND	R\$ 16,90	R\$ 33,80
111	ANEL	FORTRACTOR	8	UND	R\$ 48,00	R\$ 384,00
112	ANEL	FORTRACTOR	8	UND	R\$ 46,80	R\$ 374,40
113	ANEL	FORTRACTOR	8	UND	R\$ 0,40	R\$ 3,20
114	DISCO	MIBA	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
115	ARRUELA	FIBAN	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
116	GAXETA	APC	8	UND	R\$ 152,90	R\$ 1.223,20
117	ARRUELA	FIBAN	38	UND	R\$ 6,50	R\$ 247,00
118	ARRUELA	FIBAN	8	UND	R\$ 1,80	R\$ 14,40
119	CALÇO BRONZE	MTRACTOR	10	UND	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
120	SAPATA DE BRONZE	MTRACTOR	8	UND	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
121	CALÇO BRONZE	MTRACTOR	8	UND	R\$ 111,00	R\$ 888,00
122	SUPORTE	TRW	2	UND	R\$ 2.222,40	R\$ 4.444,80
123	GAXETA	DMAX	8	UND	R\$ 123,90	R\$ 991,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

124	BOMBA D AGUA	MIRADOR	2	UND	R\$ 4.846,00	R\$ 9.692,00
126	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 194,20	R\$ 388,40
127	BUCHA	SAMPEL	4	UND	R\$ 127,20	R\$ 508,80
128	BUCHA	SAMPEL	4	UND	R\$ 217,90	R\$ 871,60
129	CAMISA	CUMMINS	2	UND	R\$ 231,20	R\$ 462,40
130	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 1.565,20	R\$ 3.130,40
131	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 940,90	R\$ 1.881,80
132	BUCHA BRONZE	SAMPEL	4	UND	R\$ 141,60	R\$ 566,40
133	BUCHA	SAMPEL	4	UND	R\$ 66,30	R\$ 265,20
134	BUCHA DE AÇO	SAMPEL	8	UND	R\$ 155,20	R\$ 1.241,60
135	BUCHA	SAMPEL	4	UND	R\$ 39,90	R\$ 159,60
136	CALÇO	MTD	18	UND	R\$ 29,50	R\$ 531,00
140	CANTO LAMINA	TURBO	4	UND	R\$ 621,20	R\$ 2.484,80
141	CAPA	FAG	2	UND	R\$ 264,20	R\$ 528,40
142	CAPA	FAG	8	UND	R\$ 191,00	R\$ 1.528,00
143	CONE	FAG	2	UND	R\$ 358,50	R\$ 717,00
144	CHAVE GERAL	ENGESA	2	UND	R\$ 201,20	R\$ 402,40
145	CILINDRO	TRW	2	UND	R\$ 408,00	R\$ 816,00
146	GAXETA	DMAX	4	UND	R\$ 5,80	R\$ 23,20
147	COLA MULTI VEDANTE	LOCTITE	14	UND	R\$ 36,70	R\$ 513,80
148	COLA TRAVA PARAFUSO	LOCTITE	16	UND	R\$ 102,50	R\$ 1.640,00
149	COLAR	LOCTITE	2	UND	R\$ 212,90	R\$ 425,80
150	COMPRESSOR	PRESSURE	1	UND	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00
151	CONE	FAG	2	UND	R\$ 1.338,00	R\$ 2.676,00
152	CONE	FAG	4	UND	R\$ 540,20	R\$ 2.160,80
153	CONEXÃO	ITÁLIA	4	UND	R\$ 85,00	R\$ 340,00
154	CONEXAO	ITÁLIA	4	UND	R\$ 89,20	R\$ 356,80
155	ENGRENAGEM CORRENTE	EATON	2	UND	R\$ 1.682,10	R\$ 3.364,20
156	ENGRENAGEM	EATON	2	UND	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
157	CORREIA	GUEITY	4	UND	R\$ 197,90	R\$ 791,60
158	CORRENTE 54 ELOS	GATE	4	UND	R\$ 2.937,98	R\$ 11.751,92
162	CRUZETA	STHAL	4	UND	R\$ 299,60	R\$ 1.198,40
163	CUBO FREIO RODA	COFAP	2	UND	R\$ 1.114,50	R\$ 2.229,00
165	DISCO	MIBA	20	UND	R\$ 90,60	R\$ 1.812,00
166	DISCO	MIBA	20	UND	R\$ 171,80	R\$ 3.436,00
167	DISCO DE AÇO	MIBA	20	UND	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

169	DISCO	MIBA	10	UND	R\$ 272,80	R\$ 2.728,00
170	DISCO	MIBA	10	UND	R\$ 208,60	R\$ 2.086,00
171	DISCO	MIBA	10	UND	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
172	EIXO DE COMANDO	NAKATA	2	UND	R\$ 2.302,30	R\$ 4.604,60
174	EMENDA	ITR	8	UND	R\$ 162,90	R\$ 1.303,20
175	EIXO	NAKATA	2	UND	R\$ 4.690,00	R\$ 9.380,00
176	ENGRENAGEM	EATON	2	UND	R\$ 845,90	R\$ 1.691,80
178	ESPAÇADOR	PV	2	UND	R\$ 506,90	R\$ 1.013,80
179	FAROL QUADRADO	FORT LUZ	12	UND	R\$ 222,90	R\$ 2.674,80
180	FILTRO DE AR	TECFIL	6	UND	R\$ 226,90	R\$ 1.361,40
181	FILTRO DE AR	TECFIL	6	UND	R\$ 94,00	R\$ 564,00
182	FILTRO	TECFIL	6	UND	R\$ 143,96	R\$ 863,76
183	FILTRO LUB	TECFIL	6	UND	R\$ 140,50	R\$ 843,00
184	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	6	UND	R\$ 182,70	R\$ 1.096,20
185	FILTRO SEP D'ÁGUA S/SENSOR	TECFIL	6	UND	R\$ 450,60	R\$ 2.703,60
186	FILTRO SEP D'ÁGUA S/SENSOR	TECFIL	6	UND	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
187	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	6	UND	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
188	FIXADOR	TECFIL	4	UND	R\$ 60,00	R\$ 240,00
189	ANEL DE TEFLON	FORTRACTOR	4	UND	R\$ 13,00	R\$ 52,00
190	ANEL	FORTRACTOR	4	UND	R\$ 49,00	R\$ 196,00
191	GAXETA	DMAX	4	UND	R\$ 7,00	R\$ 28,00
192	GAXETA	DMAX	4	UND	R\$ 1,72	R\$ 6,88
195	HASTER	CROMO	4	UND	R\$ 70,90	R\$ 283,60
196	HELICE 6 PAS	CUMMINS	2	UND	R\$ 727,48	R\$ 1.454,96
197	HORIMETRO C/PONTEIRO	QUARTZO	2	UND	R\$ 114,76	R\$ 229,52
198	JG CALÇO	PANAMA	14	UND	R\$ 149,50	R\$ 2.093,00
201	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 22,93	R\$ 45,86
202	ANEL QUADRADO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 6,62	R\$ 13,24
203	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 7,08	R\$ 14,16
204	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 13,05	R\$ 26,10
205	JUNTA CAB 6CIL	AXIOS	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
207	JUNTA DO CARTER	AXIOS	2	UND	R\$ 25,24	R\$ 50,48
208	JUNTA DO CARTER	AXIOS	2	UND	R\$ 17,87	R\$ 35,74
209	KIT DE MOTOR	METAL LEVE	6	UND	R\$ 1.640,72	R\$ 9.844,32
210	LAMINA CURVA 13 FUIROS	METISA	100	UND	R\$ 916,24	R\$ 91.624,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

211	CARDAN	COFAP	2	UND	R\$ 3.996,85	R\$ 7.993,70
212	ESPAÇADOR	PV	2	UND	R\$ 96,32	R\$ 192,64
213	MANGOTE	PV	2	UND	R\$ 58,22	R\$ 116,44
214	MANGOTE	PV	2	UND	R\$ 60,83	R\$ 121,66
215	MANOMETRO OLEO	WILLTEC	2	UND	R\$ 97,89	R\$ 195,78
218	MOLA	PV	20	UND	R\$ 8,25	R\$ 165,00
219	MOLA DA VALVULA	PV	20	UND	R\$ 15,61	R\$ 312,20
220	PARAFUSO	FIBAN	40	UND	R\$ 7,05	R\$ 282,00
221	PARAFUSO	FIBAN	8	UND	R\$ 2,17	R\$ 17,36
222	PARAFUSO SEXTAVADO	FIBAN	4	UND	R\$ 0,93	R\$ 3,72
223	PARAFUSO SEXTAVADO	FIBAN	4	UND	R\$ 5,30	R\$ 21,20
224	PARAFUSO SEXTAVADO	FIBAN	8	UND	R\$ 12,53	R\$ 100,24
225	PARAFUSO LAMINA	FIBAN	200	UND	R\$ 3,17	R\$ 634,00
226	PARAFUSO SEXTAVADO	FIBAN	4	UND	R\$ 34,79	R\$ 139,16
227	PARAFUSO	FIBAN	4	UND	R\$ 12,08	R\$ 48,32
228	PARAFUSO SEXTAVADO	FIBAN	8	UND	R\$ 1,64	R\$ 13,12
229	PINHÃO	NAC	2	UND	R\$ 2.074,56	R\$ 4.149,12
230	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 195,20	R\$ 390,40
231	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 195,20	R\$ 390,40
232	PINO	FORTRACTOR	4	UND	R\$ 801,52	R\$ 3.206,08
233	PINO INFERIOR	FORTRACTOR	4	UND	R\$ 1.753,48	R\$ 7.013,92
234	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 634,38	R\$ 1.268,76
235	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 791,35	R\$ 1.582,70
236	PISTAO	METAL LEVE	2	UND	R\$ 1.146,88	R\$ 2.293,76
237	PLACA	MIBA	12	UND	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
238	DISCO	METISA	12	UND	R\$ 102,31	R\$ 1.227,72
239	PLACA	MIBA	12	UND	R\$ 147,08	R\$ 1.764,96
240	CALÇO	MTD	12	UND	R\$ 134,83	R\$ 1.617,96
241	CALÇO BRONZE	MTD	12	UND	R\$ 59,38	R\$ 712,56
243	PLACA	MIBA	12	UND	R\$ 63,45	R\$ 761,40
244	DISCO	METISA	12	UND	R\$ 118,75	R\$ 1.425,00
245	POLIA	NAC	2	UND	R\$ 1.279,52	R\$ 2.559,04
246	POLIA	NAC	2	UND	R\$ 552,41	R\$ 1.104,82
247	POLIA ANTIVIBRADO	CUMMINS	2	UND	R\$ 2.453,73	R\$ 4.907,46
250	PORCA	FIBAN	12	UND	R\$ 1,50	R\$ 18,00
251	PORTA VALVULA	TRW	12	UND	R\$ 167,80	R\$ 2.013,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

252	PRE FILTRO AR	TURBOFIL	2	UND	R\$ 837,71	R\$ 1.675,42
253	REP CIL HIDR	APC	2	UND	R\$ 245,09	R\$ 490,18
254	REP CIL HIDR	APC	10	UND	R\$ 245,09	R\$ 2.450,90
255	ANEL	FORTRACTOR	10	UND	R\$ 2,74	R\$ 27,40
256	RETENTOR	APC	10	UND	R\$ 46,88	R\$ 468,80
257	RETENTOR	APC	20	UND	R\$ 22,46	R\$ 449,20
258	RETENTOR	APC	24	UND	R\$ 22,46	R\$ 539,04
259	RETENTOR BORRACHA	APC	10	UND	R\$ 49,75	R\$ 497,50
260	VEDADOR	APC	10	UND	R\$ 17,51	R\$ 175,10
261	RETENTOR DA HELICE	APC	10	UND	R\$ 34,88	R\$ 348,80
262	RETENTOR	APC	10	UND	R\$ 21,61	R\$ 216,10
263	RETENTOR RODA	APC	8	UND	R\$ 228,71	R\$ 1.829,68
264	DUOCONE	APC	8	UND	R\$ 146,02	R\$ 1.168,16
265	RETENTOR RODA	APC	8	UND	R\$ 206,31	R\$ 1.650,48
266	RETENTOR DUOCONE	APC	8	UND	R\$ 225,84	R\$ 1.806,72
267	RETENTOR	APC	8	UND	R\$ 36,06	R\$ 288,48
268	RETENTOR C/LUVA	APC	8	UND	R\$ 276,12	R\$ 2.208,96
269	CONE	FAG	2	UND	R\$ 342,99	R\$ 685,98
270	CONE	FAG	2	UND	R\$ 55,11	R\$ 110,22
271	CAPA	FAG	2	UND	R\$ 35,38	R\$ 70,76
272	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 55,37	R\$ 110,74
273	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 1.029,80	R\$ 2.059,60
274	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 1.595,47	R\$ 3.190,94
275	CAPA	FAG	2	UND	R\$ 456,49	R\$ 912,98
276	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 37,78	R\$ 75,56
278	SILENCIADOR	SILEMAK	2	UND	R\$ 485,17	R\$ 970,34
280	TAMPA	IPC	2	UND	R\$ 46,26	R\$ 92,52
281	CARÇAÇA	NAC	2	UND	R\$ 543,76	R\$ 1.087,52
282	TAMPA	IPC	4	UND	R\$ 350,25	R\$ 1.401,00
283	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 218,38	R\$ 436,76
284	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	NAKATA	2	UND	R\$ 218,38	R\$ 436,76
285	TERMINAL DIREÇÃO DIR	NAKATA	4	UND	R\$ 213,63	R\$ 854,52
286	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	4	UND	R\$ 222,91	R\$ 891,64
287	TRAVA	TRW	2	UND	R\$ 0,99	R\$ 1,98
288	TROCADOR DE CALOR	VISCONDE	1	UND	R\$ 2.509,40	R\$ 2.509,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

289	TUBO DE SAIDA	TUPER	2	UND	R\$ 174,65	R\$ 349,30
291	TURBINA MOTOR	GARRETT	1	UND	R\$ 5.148,25	R\$ 5.148,25
292	UNHA	TURBO	40	UND	R\$ 54,69	R\$ 2.187,60
294	VARETA	TOPPARTS	2	UND	R\$ 162,75	R\$ 325,50
295	ANEL RETENTOR	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 1,10	R\$ 13,20
296	ANEL VEDACAO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 6,38	R\$ 76,56
297	ANEL	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 5,40	R\$ 64,80
298	ANEL	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 1,50	R\$ 18,00
299	ARRUELA LISA	FIBAN	6	UND	R\$ 0,97	R\$ 5,82
300	ARRUELA	FIBAN	6	UND	R\$ 1,20	R\$ 7,20
304	BARRA DIR. L/D	NAKATA	4	UND	R\$ 602,50	R\$ 2.410,00
306	BARRA SELETORA TEMP.	NAKATA	4	UND	R\$ 124,63	R\$ 498,52
307	BARRA SELOTORA	NAKATA	4	UND	R\$ 51,50	R\$ 206,00
308	BARRA TRASN.	NAKATA	3	UND	R\$ 27,13	R\$ 81,39
309	BOMBA HID DIRECAO	MIRADOR	3	UND	R\$ 1.894,60	R\$ 5.683,80
310	BUCHA EMBREAGEM	SAMPEL	10	UND	R\$ 12,73	R\$ 127,30
311	BUCHA ESPACADORA	SAMPEL	10	UND	R\$ 15,10	R\$ 151,00
312	BUCHA GUIA EMB.	SAMPEL	10	UND	R\$ 90,48	R\$ 904,80
313	BUCHA GUIA EMBRE.	SAMPEL	10	UND	R\$ 127,83	R\$ 1.278,30
314	BUCHA PEDAL	SAMPEL	10	UND	R\$ 28,10	R\$ 281,00
315	BUCHA	SAMPEL	10	UND	R\$ 161,63	R\$ 1.616,30
316	BUCHA	SAMPEL	10	UND	R\$ 11,13	R\$ 111,30
317	BUCHA	SAMPEL	10	UND	R\$ 27,45	R\$ 274,50
318	CALCO	MTD	10	UND	R\$ 10,70	R\$ 107,00
319	CALCO	MTD	10	UND	R\$ 5,80	R\$ 58,00
320	CALCO	MTD	10	UND	R\$ 5,45	R\$ 54,50
321	CALCO	MTD	10	UND	R\$ 5,45	R\$ 54,50
322	CALCO	MTD	10	UND	R\$ 14,79	R\$ 147,90
323	CHAVETA SINCR.	FORTRACTOR	10	UND	R\$ 15,10	R\$ 151,00
324	CONEXAO MOTOR	ITALIA	10	UND	R\$ 30,22	R\$ 302,20
325	CORREIA HELICE	GUEITY	10	UND	R\$ 29,18	R\$ 291,80
326	DISCO EMBREAGEM	MIBA	25	UND	R\$ 307,63	R\$ 7.690,75
327	DISCO EMBREAGEM	MIBA	25	UND	R\$ 391,25	R\$ 9.781,25
328	EIXO LATERAL CAIXA	NAKATA	4	UND	R\$ 630,88	R\$ 2.523,52
329	EIXO SELETOR MARCHA	NAKATA	4	UND	R\$ 127,13	R\$ 508,52
330	ENGRENAGEM CX. 45DT	GUINASE	4	UND	R\$ 221,53	R\$ 886,12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

331	ENGRENAGEM CX. 23DT	GUINASE	4	UND	R\$ 445,02	R\$ 1.780,08
332	ENGRENAGEM PLANT.	GUINASE	8	UND	R\$ 480,71	R\$ 3.845,68
333	ESFERA	AXIOS	12	UND	R\$ 5,32	R\$ 63,84
334	ESFERA	AXIOS	12	UND	R\$ 5,71	R\$ 68,52
336	FILTRO LUBRIFICACAO	TEC FIL	10	UND	R\$ 6,54	R\$ 65,40
337	FILTRO AR INTERNO	TEC FIL	10	UND	R\$ 72,45	R\$ 724,50
338	FILTRO AR EXTERNO	TEC FIL	10	UND	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
339	FIXADOR PEDAL EMBR.	INTERTEC	2	UND	R\$ 29,43	R\$ 58,86
340	GARFO ACO CAIXA	FREMAQ	2	UND	R\$ 246,25	R\$ 492,50
341	GARFO SEL. CAIXA	FREMAQ	2	UND	R\$ 830,50	R\$ 1.661,00
342	GARFO SELETOR CAIXA	FREMAQ	2	UND	R\$ 402,13	R\$ 804,26
343	GARFO SELETORA	FREMAQ	2	UND	R\$ 75,83	R\$ 151,66
344	GRADE FAROL DNT	DURAMETAL	2	UND	R\$ 229,50	R\$ 459,00
345	GUIA LUVA EMBREAGEM	MAHLE	2	UND	R\$ 160,88	R\$ 321,76
346	GUIA MANCAL ENCOSTO	MAHLE	2	UND	R\$ 75,50	R\$ 151,00
347	GUIA	MAHLE	2	UND	R\$ 14,62	R\$ 29,24
348	HELICE	IPC	4	UND	R\$ 108,75	R\$ 435,00
349	JUNTA C/ TRAMA	AXIOS	2	UND	R\$ 3,90	R\$ 7,80
350	JUNTA ESCAPE	AXIOS	2	UND	R\$ 13,10	R\$ 26,20
351	LUVA ACOPL. EMBREAGEM	MTD	2	UND	R\$ 312,97	R\$ 625,94
352	MANCAL CAIXA	FAG	4	UND	R\$ 165,63	R\$ 662,52
353	MANGUEIRA FILTRO AR	INDOFLEX	4	UND	R\$ 100,50	R\$ 402,00
354	MANGUEIRA INF.	INDOFLEX	4	UND	R\$ 51,34	R\$ 205,36
355	PARAFUSO	FIBAN	15	UND	R\$ 4,78	R\$ 71,70
356	PARAFUSO	FIBAN	15	UND	R\$ 2,77	R\$ 41,55
357	PARAFUSO	FIBAN	15	UND	R\$ 1,60	R\$ 24,00
358	PARAFUSO	FIBAN	15	UND	R\$ 2,17	R\$ 32,55
359	PARAFUSO	FIBAN	15	UND	R\$ 3,72	R\$ 55,80
360	PINO GUIA	FORTRACTOR	15	UND	R\$ 5,76	R\$ 86,40
361	PINO TRAVA	FORTRACTOR	15	UND	R\$ 7,52	R\$ 112,80
362	PINO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 5,48	R\$ 65,76
363	PINO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 2,14	R\$ 25,68
364	PINO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 10,07	R\$ 120,84
365	PINO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 5,16	R\$ 61,92
366	PINO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 8,38	R\$ 100,56
367	PINO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 5,43	R\$ 65,16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

369	PINO	FORTRACTOR	12	UND	R\$ 0,84	R\$ 10,08
370	PLATO EMB. SIMPLES	EMBREMAC	12	UND	R\$ 312,96	R\$ 3.755,52
371	PLATO EMB.	EMBREMAC	4	UND	R\$ 770,38	R\$ 3.081,52
372	PLATO EMB.	EMBREMAC	4	UND	R\$ 912,65	R\$ 3.650,60
373	PORCA BORBOLETA	FIBAN	4	UND	R\$ 3,25	R\$ 13,00
374	PORCA	FIBAN	12	UND	R\$ 1,73	R\$ 20,76
375	PORCA	FIBAN	12	UND	R\$ 1,74	R\$ 20,88
376	RETENTOR PEDAL EMBR	APC	12	UND	R\$ 5,36	R\$ 64,32
377	RETENTOR PEDAL EMBR	APC	12	UND	R\$ 61,25	R\$ 735,00
378	RETENTOR PEQ. TRACAO	APC	12	UND	R\$ 43,75	R\$ 525,00
379	RETENTOR SEME EIXO	APC	12	UND	R\$ 17,03	R\$ 204,36
380	RETENTOR VALMET- KH1143	APC	12	UND	R\$ 4,50	R\$ 54,00
382	ROLAMENTO	SKF	5	UND	R\$ 23,35	R\$ 116,75
383	ROLAMENTO AGULHA	SKF	5	UND	R\$ 15,02	R\$ 75,10
384	ROLAMENTO AGULHA	SKF	5	UND	R\$ 6,89	R\$ 34,45
385	ROLAMENTO COLAR EMBR.	SKF	5	UND	R\$ 324,15	R\$ 1.620,75
386	ROLAMENTO COLAR EMBR.	SKF	5	UND	R\$ 185,06	R\$ 925,30
387	ROLAMENTO EIXO LATERAL	SKF	5	UND	R\$ 127,67	R\$ 638,35
388	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	SKF	5	UND	R\$ 55,28	R\$ 276,40
389	ROLAMENTO	SKF	5	UND	R\$ 29,90	R\$ 149,50
390	ROLAMENTO VOLANTE	SKF	5	UND	R\$ 23,33	R\$ 116,65
391	ROLAMENTO	SKF	5	UND	R\$ 43,57	R\$ 217,85
392	ROLO CILINDRICO	SKF	5	UND	R\$ 0,82	R\$ 4,10
393	SEMI EIXO TRAZ.	NAKATA	5	UND	R\$ 706,38	R\$ 3.531,90
394	SILENCIOSO	SILEMAK	5	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00
396	TAMPA SELO BLOCO	IPC	5	UND	R\$ 3,68	R\$ 18,40
397	TRAVA	IPC	5	UND	R\$ 2,58	R\$ 12,90
398	ANEL BORRACHA	FORTRACTOR	3	UND	R\$ 10,93	R\$ 32,79
399	ARRUELA ENCOSTO	FIBAN	4	UND	R\$ 21,01	R\$ 84,04
400	ARRUELA LISA	FIBAN	10	UND	R\$ 3,82	R\$ 38,20
401	ARRUELA	FIBAN	2	UND	R\$ 115,38	R\$ 230,76
402	BANCO	MAXINUS	3	UND	R\$ 1.041,32	R\$ 3.123,96
403	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	MIRADOR	2	UND	R\$ 76,78	R\$ 153,56
405	BOMBA FREIO	MIRADOR	1	UND	R\$ 965,71	R\$ 965,71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

406	BOMBA HIDRAULICA	MIRADOR	1	UND	R\$ 3.402,46	R\$ 3.402,46
408	BOMBA TRANSMISSAO	MIRADOR	1	UND	R\$ 1.178,50	R\$ 1.178,50
409	BRONZINA BIELA 020	GATE	6	UND	R\$ 274,32	R\$ 1.645,92
410	BRONZINA MANCAL 010	GATE	6	UND	R\$ 467,13	R\$ 2.802,78
411	BUCHA ACO	AXIOS	2	UND	R\$ 163,38	R\$ 326,76
412	BUCHA ACO	AXIOS	2	UND	R\$ 91,76	R\$ 183,52
413	BUCHA ACO	AXIOS	2	UND	R\$ 47,57	R\$ 95,14
414	BUCHA BALANCA	AXIOS	2	UND	R\$ 75,74	R\$ 151,48
415	BUCHA BIELA CUMMINS	AXIOS	6	UND	R\$ 19,80	R\$ 118,80
416	BUCHA COLUNA DIRECAO	AXIOS	4	UND	R\$ 35,50	R\$ 142,00
418	CALCO REGULAGEM	MTD	4	UND	R\$ 15,66	R\$ 62,64
419	CALCO	MTD	5	UND	R\$ 6,47	R\$ 32,35
420	CALCO	MTD	3	UND	R\$ 5,98	R\$ 17,94
421	CALCO	MTD	4	UND	R\$ 25,65	R\$ 102,60
422	CARCACA	NAC	1	UND	R\$ 1.391,63	R\$ 1.391,63
423	CARDAN DIANTEIRO	COFAP	1	UND	R\$ 895,62	R\$ 895,62
424	CILINDRO FREIO RODA	TRW	4	UND	R\$ 91,10	R\$ 364,40
425	CILINDRO LD	TRW	3	UND	R\$ 3.542,76	R\$ 10.628,28
426	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	2	UND	R\$ 754,75	R\$ 1.509,50
427	COMPRESSOR AR	PRESSURE	1	UND	R\$ 1.903,75	R\$ 1.903,75
428	CONTRA PINO	FORTRACTOR	4	UND	R\$ 21,91	R\$ 87,64
429	COROA PINHAO TRASEIRO	NAKATA	1	UND	R\$ 2.114,38	R\$ 2.114,38
430	CRUZETA CZ108	STHAL	2	UND	R\$ 190,77	R\$ 381,54
431	CRUZETA	STHAL	2	UND	R\$ 109,90	R\$ 219,80
432	DEFLETOR	RESERPLASTIC	3	UND	R\$ 360,52	R\$ 1.081,56
433	DENTE CAÇAMBA	METISA	18	UND	R\$ 311,68	R\$ 5.610,24
434	DENTE	METISA	9	UND	R\$ 311,68	R\$ 2.805,12
435	DISCO FREIO	MIBA	8	UND	R\$ 49,42	R\$ 395,36
436	DISCO	MIBA	12	UND	R\$ 26,21	R\$ 314,52
437	DISCO	MIBA	12	UND	R\$ 28,37	R\$ 340,44
438	EIXO TAMBOR 1º	NAKATA	4	UND	R\$ 1.979,25	R\$ 7.917,00
439	EIXO TAMBOR FRENTE	NAKATA	4	UND	R\$ 1.805,00	R\$ 7.220,00
440	ENGRENAGEM	GUINASE	2	UND	R\$ 520,25	R\$ 1.040,50
441	ENGRENAGEM	GUINASE	2	UND	R\$ 523,01	R\$ 1.046,02
442	ENGRENAGEM	GUINASE	3	UND	R\$ 1.940,47	R\$ 5.821,41
443	ESTATOR	BOSCH	5	UND	R\$ 423,63	R\$ 2.118,15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

444	FAROL QUADRADO 24V	FORT LUZ	4	UND	R\$ 134,84	R\$ 539,36
445	FILTRO DE AR EXTERNO	TEC FIL	6	UND	R\$ 105,96	R\$ 635,76
447	FILTRO DIESEL	TEC FIL	4	UND	R\$ 24,50	R\$ 98,00
451	FILTRO	TEC FIL	4	UND	R\$ 61,34	R\$ 245,36
453	FLANGE	YTP	2	UND	R\$ 235,58	R\$ 471,16
454	FORQUILHA	GMQ	4	UND	R\$ 296,39	R\$ 1.185,55
455	GAXETA	APC	10	UND	R\$ 24,20	R\$ 242,00
456	HASTE CIL. DIRECAO	CROMO	2	UND	R\$ 580,63	R\$ 1.161,26
457	HASTE CIL. HID. ELEVAÇÃO	CROMO	2	UND	R\$ 1.230,87	R\$ 2.461,74
458	HASTE CIL. INCLINAÇÃO	CROMO	2	UND	R\$ 436,40	R\$ 872,80
459	HORIMETRO C/ PONTEIRO	QUARTZO	2	UND	R\$ 104,16	R\$ 208,32
460	IMPULSOR	BOSCH	3	UND	R\$ 1.478,00	R\$ 4.434,00
461	JOGO JUNTA INFERIOR	PANAMA	1	UND	R\$ 1.501,25	R\$ 1.501,25
462	JOGO JUNTAS CARTER	PANAMA	2	UND	R\$ 124,13	R\$ 248,26
463	JOGO JUNTAS SUPERIOR	PANAMA	2	UND	R\$ 861,43	R\$ 1.722,86
464	JUNTA	AXIOS	2	UND	R\$ 6,26	R\$ 12,52
465	KIT MOTOR	METAL LEVE	4	UND	R\$ 367,50	R\$ 1.470,00
466	LAMINA BICO PATO	METISA	1	UND	R\$ 3.014,63	R\$ 3.014,63
467	LAMINA CONCHA	METISA	1	UND	R\$ 2.595,33	R\$ 2.595,33
468	MANGUEIRA	INDOFLEX	2	UND	R\$ 129,54	R\$ 259,08
470	PARA BRISA DIANTEIRO	TMQ	2	UND	R\$ 848,08	R\$ 1.696,16
471	PARA BRISA TRASEIRO	TMQ	2	UND	R\$ 985,50	R\$ 1.971,00
472	PARAFUSO LAMINA 1X3	FRAS-LE	18	UND	R\$ 20,88	R\$ 375,84
474	PINO ACO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 270,70	R\$ 541,40
475	PINO ACO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 51,98	R\$ 103,96
476	PINO BALANCA	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 150,09	R\$ 300,18
477	PINO BRONZE	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 54,22	R\$ 108,44
478	PINO FREIO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 13,86	R\$ 27,72
479	PINO PEDAL	FORTRACTOR	4	UND	R\$ 8,97	R\$ 35,88
480	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 59,46	R\$ 118,92
481	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 70,99	R\$ 141,98
482	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 134,87	R\$ 269,74
483	PISTAO COMPRESSOR AR	METAL LEVE	2	UND	R\$ 264,12	R\$ 528,24
484	PISTAO FREIO	METAL LEVE	16	UND	R\$ 26,67	R\$ 426,72
485	PLACA C/ PORCA	MIBA	12	UND	R\$ 148,31	R\$ 1.779,72
486	PLACA FREIO	MIBA	8	UND	R\$ 37,18	R\$ 297,44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

488	PLACA	MIBA	2	UND	R\$ 506,04	R\$ 1.012,08
489	PORCA LAMINA 1"NC	FEY	18	UND	R\$ 6,99	R\$ 125,82
490	RADIADOR DE OLEO	VISCONDE	2	UND	R\$ 5.259,58	R\$ 10.519,16
491	REPARO CIL. DIREÇÃO	APC	2	UND	R\$ 269,38	R\$ 538,76
492	REPARO CIL. ELEVAÇÃO	APC	2	UND	R\$ 160,50	R\$ 321,00
493	REPARO CIL. FREIO	APC	16	UND	R\$ 42,08	R\$ 673,28
494	RETENTOR	APC	2	UND	R\$ 47,01	R\$ 94,02
495	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	SKF	2	UND	R\$ 182,74	R\$ 365,48
496	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 174,13	R\$ 348,26
497	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 132,25	R\$ 264,50
498	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 133,63	R\$ 267,26
499	ROLAMENTO	SKF	12	UND	R\$ 222,76	R\$ 2.673,12
500	ROTULA (CONJUNTO)	TRW	2	UND	R\$ 120,87	R\$ 241,74
501	ROTULA PISTAO DIRECA	TRW	4	UND	R\$ 74,27	R\$ 297,08
502	SATELITE	TRW	2	UND	R\$ 268,50	R\$ 537,00
503	SEMI-EIXO	NAKATA	5	UND	R\$ 2.347,38	R\$ 11.736,90
504	SOLENOIDE	APC	3	UND	R\$ 567,63	R\$ 1.702,89
505	TAMBOR	BOSCH	5	UND	R\$ 1.724,35	R\$ 8.621,75
506	TAMPA FLEXPLATE	IPC	4	UND	R\$ 1.073,63	R\$ 4.294,52
507	TAMPA	IPC	2	UND	R\$ 344,88	R\$ 689,76
508	TANQUE COMBUSTVEL	RESERPLASTIC	1	UND	R\$ 728,50	R\$ 728,50
509	TERMOMETRO AGUA 24V	WILLTEC	2	UND	R\$ 97,10	R\$ 194,20
510	TRAVA	TRW	2	UND	R\$ 10,45	R\$ 20,90
511	TURBINA CUMMINS	GARRETT	1	UND	R\$ 2.348,00	R\$ 2.348,00
512	TURBINA DO CONVERSOR	GARRETT	4	UND	R\$ 799,38	R\$ 3.197,52
513	VALVULA PEDAL FREIO	MIRADOR	2	UND	R\$ 316,25	R\$ 632,50
514	VALVULA SOLENOIDE	MIRADOR	2	UND	R\$ 201,38	R\$ 402,76
515	VALVULA	MIRADOR	2	UND	R\$ 210,42	R\$ 420,84
516	VIDEO LATERAL	TMQ	2	UND	R\$ 742,63	R\$ 1.485,26
517	VOLANTE DE DIREÇÃO	LUK	5	UND	R\$ 617,66	R\$ 3.088,30
518	ANEL	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 17,37	R\$ 34,74
519	ARRUELA	FIBAN	1	UND	R\$ 10,12	R\$ 10,12
520	CHAPA	APC	2	UND	R\$ 37,25	R\$ 74,50
521	ARRUELA	FIBAN	2	UND	R\$ 0,72	R\$ 1,44
522	ARRUELA	FIBAN	2	UND	R\$ 0,85	R\$ 1,70
523	BOMBA HIDRAUL.	MIRADOR	4	UND	R\$ 2.362,78	R\$ 9.451,12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

524	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 171,10	R\$ 342,20
525	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 76,36	R\$ 152,72
526	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 119,20	R\$ 238,40
527	BUCHA	SAMPEL	2	UND	R\$ 155,86	R\$ 311,72
529	FLANGE	YTP	2	UND	R\$ 155,92	R\$ 311,84
530	CABO	INDOFLEX	2	UND	R\$ 189,05	R\$ 378,10
531	CABO	INDOFLEX	2	UND	R\$ 45,41	R\$ 90,82
532	CABO	INDOFLEX	2	UND	R\$ 200,62	R\$ 401,24
533	CALÇO	MTD	2	UND	R\$ 4,29	R\$ 8,58
534	ESPAÇADOR	PV	2	UND	R\$ 5,91	R\$ 11,82
535	CARTUCHO 17 GPM	TEC FIL	1	UND	R\$ 1.273,50	R\$ 1.273,50
536	CARÇAÇA	NAC	2	UND	R\$ 1.049,84	R\$ 2.099,68
537	COROA E PINHAO 42X9 DD	NAKATA	2	UND	R\$ 2.958,53	R\$ 5.917,06
538	CORREIA	GUEITY	2	UND	R\$ 44,86	R\$ 89,72
539	CRUZETA	STHAL	4	UND	R\$ 113,99	R\$ 455,96
540	DEFLETOR	RESERPLASTIC	2	UND	R\$ 329,07	R\$ 658,14
541	DENTE	METISA	2	UND	R\$ 376,83	R\$ 753,66
542	DISCO SEPARADOR	MIBA	2	UND	R\$ 22,65	R\$ 45,30
543	DISCO SINTERIZADO	MIBA	2	UND	R\$ 31,10	R\$ 62,20
544	PLACA	MIBA	2	UND	R\$ 138,65	R\$ 277,30
545	DISCO DE FREIO	MIBA	1	UND	R\$ 556,13	R\$ 556,13
546	COROA	NAKATA	1	UND	R\$ 1.807,77	R\$ 1.807,77
547	ENGRENAGEM	EATON	1	UND	R\$ 350,58	R\$ 350,58
548	ENGRENAGEM	EATON	4	UND	R\$ 341,37	R\$ 1.365,48
549	ENGRENAGEM	EATON	2	UND	R\$ 206,92	R\$ 413,84
550	ENGRENAGEM	EATON	4	UND	R\$ 257,98	R\$ 1.031,92
551	ARRUELA	FIBAN	4	UND	R\$ 10,52	R\$ 42,08
552	ESTATOR	BOSCH	8	UND	R\$ 202,70	R\$ 1.621,60
553	FILTRO DE AR EXT	TEC FIL	2	UND	R\$ 119,21	R\$ 238,42
554	FILTRO DE AR INT	TEC FIL	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
555	FILTRO COMB	TEC FIL	2	UND	R\$ 20,71	R\$ 41,42
557	FILTRO LUBR	TEC FIL	2	UND	R\$ 33,58	R\$ 67,16
558	FILTRO HIDR	TEC FIL	5	UND	R\$ 62,51	R\$ 312,55
559	FLANGE	YTP	5	UND	R\$ 110,61	R\$ 553,05
560	FLANGE	YTP	5	UND	R\$ 499,56	R\$ 2.497,80
561	TAMPA	IPC	5	UND	R\$ 125,16	R\$ 625,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

562	FLANGE	YTP	5	UND	R\$ 449,65	R\$ 2.248,25
563	GRAXEIRO	TTP	2	UND	R\$ 3,02	R\$ 6,04
564	HELICE	EATON	2	UND	R\$ 237,54	R\$ 475,08
565	IMPULSOR	BOSCH	2	UND	R\$ 484,54	R\$ 969,08
566	JG ROLETE 50PÇS	APC	2	UND	R\$ 53,07	R\$ 106,14
567	REP PINO MOLA FREIO	APC	2	UND	R\$ 35,27	R\$ 70,54
568	LAMINA	METISA	2	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
569	MANCAL C/ ROLAMENTO	LUK	1	UND	R\$ 349,53	R\$ 349,53
570	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 3,32	R\$ 6,64
571	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 5,75	R\$ 11,50
572	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 11,65	R\$ 23,30
573	PARAFUSO	FIBAN	2	UND	R\$ 5,71	R\$ 11,42
574	CABEÇOTE DE FREIO	NAKATA	2	UND	R\$ 1.304,27	R\$ 2.608,54
575	PINO	FORTRACTOR	1	UND	R\$ 334,61	R\$ 334,61
576	PINO	FORTRACTOR	1	UND	R\$ 173,74	R\$ 173,74
577	PINO	FORTRACTOR	1	UND	R\$ 211,33	R\$ 211,33
578	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 434,67	R\$ 869,34
579	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
580	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 244,00	R\$ 488,00
581	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 264,00	R\$ 528,00
582	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 676,40	R\$ 1.352,80
583	PINO	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 54,90	R\$ 509,80
584	ARRUELA	FORTRACTOR	2	UND	R\$ 178,00	R\$ 356,00
585	PLACA	MIBA	2	UND	R\$ 14,70	R\$ 29,40
586	PLACA	MIBA	2	UND	R\$ 61,80	R\$ 123,60
587	CARCAÇA	NAC	2	UND	R\$ 1.279,48	R\$ 2.558,96
588	PORCA	FIBAN	2	UND	R\$ 279,50	R\$ 559,00
589	PORCA	FIBAN	2	UND	R\$ 1,70	R\$ 3,40
590	REPARO	APC	8	UND	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
591	REPARO	APC	2	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
592	REPARO	APC	2	UND	R\$ 271,00	R\$ 542,00
593	RETENTOR	APC	2	UND	R\$ 46,50	R\$ 93,00
594	RETENTOR	APC	4	UND	R\$ 26,00	R\$ 104,00
595	RETENTOR	APC	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
596	RASPADOR	DMAX	4	UND	R\$ 5,99	R\$ 23,96
597	ROLAMENTO	SKF	4	UND	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

598	ROLAMENTO	SKF	1	UND	R\$ 162,00	R\$ 162,00
599	ROLAMENTO	SKF	1	UND	R\$ 249,00	R\$ 249,00
600	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
601	ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$ 301,00	R\$ 602,00
602	SAPATA	TRW	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
603	ANEL	FORTRACTOR	1	UND	R\$ 38,40	R\$ 38,40
604	SILENCIADOR	SILEMAK	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
605	SUP ESTATOR	PV	4	UND	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
606	SUPORTE	TRW	1	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
607	TAMBOR	BOSCH	1	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
608	TAMPA	IPC	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
609	TAMPA	IPC	2	UND	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
610	TAMPA TANQUE HIDRAULICO	RESERPLASTIC	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
611	TAMPA	IPC	2	UND	R\$ 90,00	R\$ 180,00
612	TURBINA 12F	GARRETT	2	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
613	VALV DUPLA COM PEDAL	MIRADOR	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
614	DENTE CENTRAL	METISA	41	UND	R\$ 243,00	R\$ 9.963,00
615	DENTE LATERAL	METISA	16	UND	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
616	DENTE LATERAL	METISA	16	UND	R\$ 243,00	R\$ 3.888,00
631	JG DE ANEIS	APC	12	UND	R\$ 72,00	R\$ 864,00
636	ROLAMENTO	SKF	3	UND	R\$ 95,00	R\$ 285,00
639	ROLAMENTO	SKF	3	UND	R\$ 5.824,00	R\$ 17.472,00
640	SILENCIOSO	PV	3	UND	R\$ 2.125,00	R\$ 6.375,00
642	PLACA	MIBA	12	UND	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
663	REPARO LANÇA	APC	5	UND	R\$ 477,00	R\$ 2.385,00
VALOR TOTAL						R\$ 823.056,13

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

4.6 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.9.**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7

7.2.4 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

8.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia do Pará, 19 de Novembro de 2024

ANA KAROLLINA RAMOS Assinado de forma digital
CANTO:03024238263 por ANA KAROLLINA RAMOS
CANTO:03024238263

**ANA KAROLLINA RAMOS CANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

A P DA SILVA COMERCIO Assinado de forma digital por A P
DE PECAS NAUTICAS DA SILVA COMERCIO DE PECAS
NAUTICAS LTDA:32204121000141
LTDA:32204121000141 Dados: 2024.11.19 16:52:59 -03'00'

**A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
CNPJ: 32.204.121/0001-41
ALEXSANDRA PIRES DA SILVA
CPF: 740.778-722-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034-2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, com sede no(a) AV. Castelo Branco s/n , CEP: 68644-000, na cidade de Santa Luzia do Pará/Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.887.848/0001-02, neste ato representado pelo GESTOR, Sr **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1358589, expedida pela (o) PC/Pa., e CPF nº 293.940.152-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010-2024, publicada no BNC de 08/08/24, processo administrativo n.º 06.010/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE MOLAS E SERVICOS TRATOR SERVICE LTDA

CNPJ N°: 40.109.857/0001-69

Endereço: ROD PA 127- BAIRRO: DA LIBERDADE – CIDADE: SAO DOMINGOS DO CAPIM UF:PA

CEP: 68.635-000

Fone: (91) 8399-1845

E-Mail: TRATORSERVICE@YAHOO.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
33	DENTE	4	UNIDADE	MINUSA	R\$ 182,57	R\$ 730,28
40	ESTICADOR DE CORREIA	2	UNIDADE	BIZA	R\$ 263,82	R\$ 527,64
43	FILTRO COMB.	5	UNIDADE	TECFIL	R\$ 113,64	R\$ 568,20
110	ANEL	8	UNIDADE	AGEL	R\$ 6,66	R\$ 53,28
125	BOMBA DE OLEO DUPLA	2	UNIDADE	ITR	R\$ 2.859,16	R\$ 5.718,32
137	CALÇO 0,20	48	UNIDADE	GHT	R\$ 6,04	R\$ 289,92
138	CALÇO	20	UNIDADE	GHT	R\$ 12,61	R\$ 252,20
139	CALÇO	18	UNIDADE	GHT	R\$ 42,86	R\$ 771,48
159	CORRENTE TANDER DIREITA	4	UNIDADE	DAYDO	R\$ 2.090,57	R\$ 8.362,28
160	CORRENTE	4	UNIDADE	DAYDO	R\$ 2.090,57	R\$ 8.362,28
161	COTOVELO	2	UNIDADE	GHT	R\$ 926,40	R\$ 1.852,80
164	CUBO FREIO RODA	2	UNIDADE	GHT	R\$ 1.114,69	R\$ 2.229,38
168	DISCO	20	UNIDADE	UNITEC	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

173	EIXO RODA TRASEIRA	2	UNIDADE	PKF	R\$ 10.950,75	R\$ 21.901,50
177	ENGRENAGEM 36D	4	UNIDADE	PKF	R\$ 3.174,75	R\$ 12.699,00
193	ENGRAXADEIRA	6	UNIDADE	GHT	R\$ 4,02	R\$ 24,12
194	ENGRAXADEIRA CURVO	40	UNIDADE	GHT	R\$ 3,86	R\$ 154,40
199	JUNTA	8	UNIDADE	SABO	R\$ 22,34	R\$ 178,72
200	JUNTA	16	UNIDADE	SABO	R\$ 14,85	R\$ 237,60
206	JUNTA	2	UNIDADE	SABO	R\$ 18,30	R\$ 36,60
216	MOLA	20	UNIDADE	WEBER	R\$ 23,97	R\$ 479,40
217	MOLA	20	UNIDADE	WEBER	R\$ 22,58	R\$ 451,60
242	DISCO	12	UNIDADE	UNITEC	R\$ 95,18	R\$ 1.142,16
248	PORCA PARLOCK	4	UNIDADE	GHT	R\$ 2,72	R\$ 10,88
249	PORCA SEXT	200	UNIDADE	FEIY	R\$ 1,63	R\$ 326,00
277	SEM FIM	2	UNIDADE	ITR	R\$ 2.393,20	R\$ 4.786,40
279	TAMPA	6	UNIDADE	ITR	R\$ 69,38	R\$ 416,28
290	TUBO	2	UNIDADE	GHT	R\$ 258,77	R\$ 517,54
293	VALVULA SOLENOIDE	6	UNIDADE	PARKER	R\$ 82,03	R\$ 492,18
301	ARRUELA	6	UNIDADE	GHT	R\$ 1,24	R\$ 7,44
302	ARRUELA	6	UNIDADE	GHT	R\$ 1,76	R\$ 10,56
303	AVALANCA SELETORA	6	UNIDADE	NAKATA	R\$ 76,13	R\$ 456,78
305	BARRA DIR. L/E	4	UNIDADE	NAKATA	R\$ 185,94	R\$ 743,76
335	ESPACADOR DO EIXO	4	UNIDADE	GHT	R\$ 100,88	R\$ 403,52
368	PINO	12	UNIDADE	GM PINOS	R\$ 6,13	R\$ 73,56
381	RETENTOR	12	UNIDADE	SABO	R\$ 14,81	R\$ 177,72
395	TAMPA RADIADOR	5	UNIDADE	ITR	R\$ 5,51	R\$ 27,55
404	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	1	UNIDADE	URBA	R\$ 328,70	R\$ 328,70
407	BOMBA ÓLEO MOTOR	1	UNIDADE	SHADECK	R\$ 960,70	R\$ 960,70
417	CABO REVERSÃO	3	UNIDADE	CABOFLEX	R\$ 212,54	R\$ 637,62
446	FILTRO DE AR INTERNO	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 167,93	R\$ 1.007,58
448	FILTRO DIESEL	4	UNIDADE	TECFIL	R\$ 64,50	R\$ 258,00
449	FILTRO HIDRAULICO	4	UNIDADE	TECFIL	R\$ 295,70	R\$ 1.182,80
450	FILTRO TRANSMISSAO	4	UNIDADE	TECFIL	R\$ 58,70	R\$ 234,80
452	FLANGE 8 FRESAS	2	UNIDADE	PKF	R\$ 92,01	R\$ 184,02
469	MANOMETRO ÓLEO MOTOR	2	UNIDADE	UNITEC	R\$ 175,66	R\$ 351,32
473	PASTILHA FREIO	8	UNIDADE	BOSCH	R\$ 112,02	R\$ 896,16
487	PLACA LISA	12	UNIDADE	ITR	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
528	BUCHA	2	UNIDADE	BIZA	R\$ 318,78	R\$ 637,56
556	FILTRO TANQUE	2	UNIDADE	TECFIL	R\$ 50,38	R\$ 100,76
617	CILINDRO MESTRE	4	UNIDADE	UNIFORT	R\$ 928,58	R\$ 3.714,32
618	CORREIA	6	UNIDADE	GATES	R\$ 136,97	R\$ 821,82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

619	FILTRO COMB	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 95,15	R\$ 570,90
620	KIT COPO	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 172,46	R\$ 1.034,76
621	RETENTOR VOLANTE MOT	5	UNIDADE	SABO	R\$ 273,17	R\$ 1.365,85
622	RETENTOR DIANTEIRO	5	UNIDADE	SABO	R\$ 265,35	R\$ 1.326,75
623	FILTRO LUB	10	UNIDADE	SABO	R\$ 275,12	R\$ 2.751,20
624	BOMBA ALIMENTADORA	5	UNIDADE	MEDAL	R\$ 1.621,63	R\$ 8.108,15
625	HELICE MOTOR	3	UNIDADE	GHT	R\$ 2.249,37	R\$ 6.748,11
626	FILTRO DE AR	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 134,99	R\$ 1.349,90
627	FILTRO DE AR	10	UNIDADE	TECFIL	R\$ 135,01	R\$ 1.350,10
628	FILTRO TRANS GRAN	12	UNIDADE	TECFIL	R\$ 412,52	R\$ 4.950,24
629	PLACA SEPARADORA AÇO	60	UNIDADE	ITR	R\$ 62,30	R\$ 3.738,00
630	DISCO SINT. CX	60	UNIDADE	UNITEC	R\$ 63,53	R\$ 3.811,80
632	RETENTOR	18	UNIDADE	SABO	R\$ 40,46	R\$ 728,28
633	JUNTA	6	UNIDADE	SABO	R\$ 64,28	R\$ 385,68
634	JUNTA	6	UNIDADE	SABO	R\$ 23,62	R\$ 141,72
635	EIXO PRIMARIO	2	UNIDADE	PKF	R\$ 4.224,02	R\$ 8.448,04
637	ROLAMENTO	3	UNIDADE	NTN	R\$ 863,42	R\$ 2.590,26
638	ROLAMENTO	3	UNIDADE	NTN	R\$ 1.513,69	R\$ 4.541,07
641	DISCO SINTERIZADO	12	UNIDADE	UNITEC	R\$ 187,83	R\$ 2.253,96
643	ANEL	12	UNIDADE	AGEL	R\$ 67,83	R\$ 813,96
644	ANEL VITON	12	UNIDADE	AGEL	R\$ 68,64	R\$ 823,68
645	KIT PINO/MOLA	12	UNIDADE	GN PINOS	R\$ 68,64	R\$ 823,68
646	SISTEMA K7	6	UNIDADE	SABO	R\$ 278,24	R\$ 1.669,44
647	CAPA E CONE	6	UNIDADE	NTN	R\$ 688,67	R\$ 4.132,02
648	ANEL	6	UNIDADE	AGEL	R\$ 20,94	R\$ 125,64
649	BUCHA DE AÇO	6	UNIDADE	BIZA	R\$ 54,28	R\$ 325,68
650	RETENTOR	6	UNIDADE	SABO	R\$ 27,61	R\$ 165,66
651	ROTULA	6	UNIDADE	BIZA	R\$ 27,61	R\$ 165,66
652	ARRUELA ENCOSTO	6	UNIDADE	GHT	R\$ 7,05	R\$ 42,30
653	REP CIL HIDR DIREÇÃO	6	UNIDADE	APC	R\$ 247,21	R\$ 1.483,26
654	MANCAL	4	UNIDADE	GHT	R\$ 142,48	R\$ 569,92
655	MANCAL	4	UNIDADE	GHT	R\$ 142,48	R\$ 569,92
656	ROLAMENTO	4	UNIDADE	NTN	R\$ 403,34	R\$ 1.613,36
657	BARRA COMPLETA	4	UNIDADE	GHT	R\$ 742,62	R\$ 2.970,48
658	RETENTOR DIANTEIRO	6	UNIDADE	SABO	R\$ 96,93	R\$ 581,58
659	ANEL ORING	6	UNIDADE	AGEL	R\$ 6,79	R\$ 40,74
660	REPARO CAÇAMBA RETRO	5	UNIDADE	APC	R\$ 334,20	R\$ 1.671,00
661	REPARA GIRO	8	UNIDADE	APC	R\$ 334,41	R\$ 2.675,28
662	REPARO ESTABILIZADOR	5	UNIDADE	APC	R\$ 325,67	R\$ 1.628,35
664	FILTRO HIDRAULICO	6	UNIDADE	TECFIL	R\$ 366,89	R\$ 2.201,34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

665	REPARO INCLINACAO	5	UNIDADE	APC	R\$ 278,96	R\$ 1.394,80
666	REPARO DA CAÇAMBA	5	UNIDADE	APC	R\$ 251,53	R\$ 1.257,65
667	REPARO BRAÇO CILINDRO HID.	6	UNIDADE	APC	R\$ 194,62	R\$ 1.167,72
VALOR TOTAL						R\$ 174.595,38

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

4.6 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.9.**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

condição.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.2.4 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

8.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia do Pará, 19 de Novembro de 2024

ANA KAROLLINA RAMOS
CANTO:03024238263

Assinado de forma digital
por ANA KAROLLINA
RAMOS
CANTO:03024238263

**ANA KAROLLINA RAMOS CANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**POSTO DE MOLAS E
SERVICOS TRATOR SERVICE
LTDA:40109857000169**

Assinado de forma digital por POSTO
DE MOLAS E SERVICOS TRATOR
SERVICE LTDA:40109857000169
Dados: 2024.11.19 17:01:13 -03'00'

**POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA
CNPJ: 40.109.857/0001-69**

**ANTONIO FABIO CAVALCANTE GOMES
CPF: 659.061.602-72**